

EDITAL Nº 7/2018
ESTADO DE SERGIPE

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS NO CARGO DE DELEGADO DE POLÍCIA
SUBSTITUTO DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SERGIPE (PC/SE)
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA O CURSO DE INSTRUÇÃO E PREPARAÇÃO TÉCNICO-PROFISSIONAL

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO torna pública a **convocação para o curso de instrução e preparação técnico-profissional**, referente ao concurso público para provimento de vagas no cargo de Delegado de Polícia Substituto da Polícia Civil do Estado de Sergipe (PC/SE).

1 DA CONVOCAÇÃO PARA O CURSO DE INSTRUÇÃO E PREPARAÇÃO TÉCNICO-PROFISSIONAL

1.1 Convocação para a matrícula no curso de instrução e preparação técnico-profissional, na seguinte ordem: número de inscrição e nome do candidato em ordem alfabética.

10008360, Albene Junior Pereira da Silva / 10005740, Andre Luiz Santos Figueiredo / 10002184, Antonio Gledson da Silva Santos / 10004856, Arruaires Bezerra de Lima / 10009585, Artur Vieira Herbas / 10001915, Brenda Albuquerque de Souza / 10001160, Bruno Soares Alcantara / 10003862, Carla Viviane Oliveira do Nascimento / 10000642, Carlos Antoonio Pereira de Oliveira Junior / 10004539, Caroline Costa Almeida de Souza / 10003227, Claudio Feitosa / 10001056, Danilo dos Santos Oliveira / 10003741, Diego Paiva Motta / 10005848, Douglas de Lucena Correia Costa / 10001002, Erico Pereira Xavier Souza / 10000370, Ezequias Martins da Silva / 10008842, Felipe Augusto Pereira Batista / 10009201, Felipe Kleber Vieira de Andrade / 10002141, Gabriela Sa Campos / 10001416, Gerson Viana Marques / 10001700, Gregorio Bezerra Silva / 10000109, Gustavo Mendes Ribeiro / 10001566, Herick Santos Santana / 10004884, Iris Lessy Santos Gomes / 10002631, Janailson Lima de Oliveira / 10002065, Jessica Garcia Cruz Carvalho / 10001460, Joana Motta Silveira de Sa / 10007041, Jose Janiel da Silva / 10008773, Jose Matheus Vieira Fernandez Cardillo / 10000969, Khertton Rafael de Queiroz Gomes / 10006645, Lorena Oliveira da Rocha / 10003154, Lucas de Jesus Chagas / 10000156, Luiz Gustavo de Oliveira Santos Aoki / 10000840, Micael Andrade Granja de Oliveira / 10000451, Mirna Cristina Santos de Andrade / 10000418, Murilo de Oliveira Gouveia / 10008359, Paulo Nunes dos Santos / 10007457, Rafael Brito de Oliveira / 10007706, Rafael Kaufer Leite / 10001840, Ruidiney Nunes Santos / 10005758, Vanessa Moura Feitosa / 10003913, Weyber Silva Oliveira / 10004386, Wilkson Vasco Francisco Lima Barros.

1.1.1 Convocação para a matrícula no curso de instrução e preparação técnico-profissional do **candidato com deficiência**, na seguinte ordem: número de inscrição e nome do candidato.

10004775, Joao Victor Agra de Lima.

1.1.2 Convocação para a matrícula no curso de instrução e preparação técnico-profissional dos **candidatos afrodescendentes**, na seguinte ordem: número de inscrição e nome do candidato em ordem alfabética.

10009027, Amauri da Silva Rocha / 10001915, Brenda Albuquerque de Souza / 10001056, Danilo dos Santos Oliveira / 10008400, Josenildo Brito Nascimento / 10003154, Lucas de Jesus Chagas / 10005000, Manoel Pinto Dantas Neto.

1.1.3 Convocação para a matrícula no curso de instrução e preparação técnico-profissional dos **candidatos sub judice**, na seguinte ordem: número de inscrição e nome do candidato em ordem alfabética.

10001640, Andrezza Tayse Cavalcanti Costa / 10009200, Bruno Madson Marques Moura / 10005151, Jose Diego Declerc Santos Neves / 10001433, Miguel Maximino de Souza Santos / 10005800, Natasha Alves de Gusmao / 10000727, Weliton Almeida Santos Junior.

1.1.4 Convocação para a matrícula no curso de instrução e preparação técnico-profissional dos **candidatos sub judice com deficiência**, na seguinte ordem: número de inscrição e nome do candidato em ordem alfabética.

10004851, Allison Danilo Costa Lial / 10003279, Bruno Santana de Souza Lima / 10001147, Jose Marcos de Carvalho / 10003644, Luciana Cunha Lucio / 10004809, Marcela de Almeida Souza / 10008969, Pamela Lopes Guarilha de Aquino / 10001407, Thyago Rodrigo Cabral Barbosa.

1.1.5 Convocação para a matrícula no curso de instrução e preparação técnico-profissional dos **candidatos *sub judice* afrodescendentes**, na seguinte ordem: número de inscrição e nome do candidato em ordem alfabética.

10003407, Geovan Siriaco dos Santos / 10001302, Jose Renato Tavares dos Santos.

2 DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À MATRÍCULA NO CURSO DE INSTRUÇÃO E PREPARAÇÃO TÉCNICO- PROFISSIONAL

2.1 Os candidatos deverão realizar a matrícula no curso de instrução e preparação técnico-profissional, pessoalmente, na **Academia de Polícia Civil do Estado de Sergipe (ACADEPOL)**, no período de **14 a 18 de outubro de 2019**, das **8 horas às 12 horas** e das **14 horas às 18 horas**.

3 DOS PROCEDIMENTOS PARA A ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO

3.1 Somente serão admitidos à matrícula no curso de instrução e preparação técnico-profissional os candidatos que tiverem a idade mínima de 18 anos completos, estiverem capacitados física e mentalmente para o exercício das atribuições do cargo, apresentarem o documento de identidade original em bom estado de conservação, bem como apresentarem, na data e no local previstos no subitem 2.1 deste edital, **original** e **cópia** da seguinte documentação:

a) **atestado médico que assegure as boas condições do candidato para a prática de atividades que exijam esforço físico;**

b) documento de identidade;

c) título de eleitor com comprovante de votação na última eleição e(ou) justificativa de não votação, em ambos os turnos, se for o caso;

d) cópia do documento de Cadastro de Pessoa Física na Receita Federal (CPF);

e) comprovante de quitação com as obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino;

f) duas fotos 3x4, recentes, de frente, coloridas, com fundo branco.

3.2 A entrega dos documentos deverá ser efetivada pelo próprio candidato.

3.3 Não serão aceitos documentos enviados via postal, via fax, via internet e(ou) via correio eletrônico.

3.4 O candidato, caso tenha plano de saúde, deverá informá-lo no momento da matrícula.

3.5 Após análise da documentação apresentada pelos candidatos, será publicada no *Diário Oficial do Estado de Sergipe*, em data oportuna, a relação constando a homologação da matrícula, somente daqueles que tiverem com a documentação considerada regular.

3.6 Será eliminado do concurso público o candidato convocado para o curso de instrução e preparação técnico-profissional que deixar de apresentar a documentação exigida no período estipulado na convocação ou que apresentá-la de forma irregular; não efetivar sua matrícula no período estipulado; desistir expressamente do curso; deixar de comparecer por qualquer motivo ao curso de instrução e preparação técnico-profissional ou, ainda, não satisfizer aos requisitos previstos nos editais e demais requisitos legais.

4 DO CURSO DE INSTRUÇÃO E PREPARAÇÃO TÉCNICO-PROFISSIONAL

4.1 O curso de instrução e preparação técnico-profissional, de caráter eliminatório e classificatório, com, no mínimo, **360 horas presenciais**, dirigido à capacitação funcional dos candidatos, realizar-se-á na Academia de Polícia Civil do Estado de Sergipe, no período de **30 de outubro de 2019 a 4 de fevereiro de 2020**, exigindo-se do aluno tempo integral, com frequência obrigatória e dedicação exclusiva.

4.2 O curso de instrução e preparação técnico-profissional regular-se-á pelo respectivo Plano de Curso e pelas Normas e Regras da Academia de Polícia.

4.3 Os candidatos convocados para o curso de instrução e preparação técnico-profissional cuja matrícula tenha sido homologada deverão apresentar-se para o curso às **7 horas e 30 minutos** do dia **30 de outubro de 2019**.

4.4 O candidato deverá levar para as atividades do curso de instrução e preparação técnico-profissional:

- duas camisas, na cor branca, padronizada pela Acadepol;
- duas calças jeans, na cor azul escuro;
- tênis ou sapato na cor preta;
- meias brancas;
- short tactel e bermuda térmica, na cor preta, para ambos os sexos;
- material de higiene pessoal;
- toalhas de banho;
- toalhas de rosto.

4.5 O material didático a ser utilizado durante o curso de instrução e preparação técnico-profissional fica a critério do candidato, incluindo:

- Código de Trânsito Brasileiro;
- Código Penal;
- Código de Processo Penal;
- Constituição Federal atualizada;
- Código com leis especiais e extravagantes.

4.6 O candidato que estiver frequentando o curso de instrução e preparação técnico-profissional estará sujeito a tempo integral, com atividades que poderão se desenvolver nos horários diurno e noturno, inclusive aos sábados, aos domingos e em feriados.

4.7 Os candidatos matriculados no curso de instrução e preparação técnico-profissional que sejam servidores públicos ou de entidades públicas têm assegurada a percepção de sua remuneração que, se inferior ao valor mensal de R\$ 1.908,00, deve ser complementada até esse valor, como auxílio financeiro, e os que não sejam devem perceber o mesmo auxílio financeiro, mensalmente.

4.8 A Academia de Polícia Civil não disponibilizará alojamento aos candidatos.

4.9 A Secretaria de Segurança Pública não se responsabiliza pela requisição do candidato em seu local de trabalho ou pelas despesas com deslocamento do aluno para a frequência no curso de instrução e preparação técnico-profissional.

4.10 O candidato, durante a permanência no curso de instrução e preparação técnico-profissional, arcará com suas despesas de locomoção, de alimentação e de estada.

4.11 Ao final do curso de instrução e preparação técnico-profissional, haverá uma prova objetiva, composta de **120 itens**, que valerá **30,00 pontos** e abrangerá as disciplinas ministradas no curso.

4.12 DA PROVA OBJETIVA DO CURSO DE INSTRUÇÃO E PREPARAÇÃO TÉCNICO-PROFISSIONAL

4.12.1 Será aplicada uma prova objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, com **120 itens**, e que versará sobre todos os conteúdos abordados no curso de instrução e preparação técnico-profissional.

4.12.2 A prova objetiva será do tipo certo/errado, sem apenação.

4.12.3 A prova objetiva será constituída de itens para julgamento, agrupados por comandos que deverão ser respeitados. O julgamento de cada item será CERTO ou ERRADO, de acordo com o(s) comando(s) a que se refere o item. Haverá, na folha de respostas, para cada item, dois campos de marcação: o campo designado com o código C, que deverá ser preenchido pelo candidato caso julgue o item CERTO e o campo designado com o código E, que deverá ser preenchido pelo candidato caso julgue o item ERRADO.

4.12.4 O candidato deverá marcar, para cada item, um, e somente um, dos dois campos da folha de respostas, sob pena de arcar com os prejuízos decorrentes de marcações indevidas.

4.12.5 O candidato deverá transcrever as respostas da prova objetiva para a folha de respostas, que será o único documento válido para a correção da prova. O preenchimento das folhas de respostas será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas neste edital e na folha de respostas. Em hipótese alguma haverá substituição da folha de respostas por erro do candidato.

4.12.6 Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos do preenchimento indevido das folhas de respostas. Serão consideradas marcações indevidas as que estiverem em desacordo com

este edital e(ou) com as instruções contidas nas folhas de respostas, tais como: marcação rasurada ou emendada e(ou) campo de marcação não preenchido integralmente.

4.12.7 O candidato é responsável pela conferência de seus dados pessoais na folha de respostas, em especial do seu nome, do número de sua inscrição e do número de seu documento de identidade.

4.12.8 O candidato não poderá amassar, molhar, dobrar, rasgar, manchar ou, de qualquer modo, danificar a sua folha de respostas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização da leitura óptica.

4.12.9 Não será permitido que as marcações na folha de respostas sejam feitas por outras pessoas, salvo em caso de candidato que tenha solicitado condição especial para esse fim. Nesse caso, se necessário, o candidato será acompanhado por um agente do Cebraspe devidamente treinado.

4.12.10 O candidato que, por qualquer motivo, não se submeter à avaliação prevista, receberá nota zero.

4.12.11 O candidato que utilizar e(ou) tentar utilizar meios fraudulentos para a realização da prova, em favor próprio ou de terceiros, será excluído da sala e receberá nota zero.

4.12.12 Será eliminado do concurso o candidato que:

a) deixar de efetuar a matrícula no curso de instrução e preparação técnico-profissional, dele se afastar por qualquer motivo, não frequentar, no mínimo, **85%** das horas de atividades e(ou) não satisfizer os demais requisitos legais, regulamentares e(ou) regimentais; ou

b) obtiver nota final no curso de instrução e preparação técnico-profissional **inferior a 60%** dos pontos possíveis.

4.13 DO COMPARECIMENTO À PROVA

4.13.1 A prova objetiva será aplicada na data provável de **19 de janeiro de 2020**, para todos os candidatos, no mesmo local e endereço de realização do curso de instrução e preparação técnico-profissional.

4.13.2 A prova objetiva terá a duração de **3 horas**.

4.13.3 O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização da prova com antecedência mínima de uma hora do horário fixado para o seu início, munido de caneta esferográfica de tinta preta fabricada em material transparente, e de documento de identidade original.

4.13.4 Não será admitido ingresso de candidato no local de realização da prova após o horário fixado para o seu início.

4.13.5 Não haverá segunda chamada para a realização da prova. O não comparecimento à prova implicará a atribuição de nota zero à respectiva prova.

4.13.6 Não será aplicada prova, em hipótese alguma, em data, em horário e(ou) em local diferente dos estabelecidos.

4.13.7 Não será permitida a entrada de candidatos no ambiente de prova com armas. O candidato que estiver armado deverá se encaminhar à Coordenação antes do início da prova para o acautelamento da arma.

4.13.8 Será eliminado do concurso o candidato que, durante a realização da prova, for surpreendido portando:

a) aparelhos eletrônicos, tais como máquinas calculadoras, agendas eletrônicas ou similares, telefones celulares, *smartphones*, *tablets*, *iPod*®, gravadores, *pendrive*, *mp3 player* ou similar, qualquer receptor ou transmissor de dados e mensagens, bipe, *notebook*, *palmtop*, *Walkman*®, máquina fotográfica, controle de alarme de carro etc.;

b) relógio de qualquer espécie, óculos escuros, protetor auricular, lápis, lapiseira/grafite, marca-texto e(ou) borracha;

c) quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro etc.;

d) qualquer recipiente ou embalagem que não seja fabricado com material transparente, tais como garrafa de água, suco, refrigerante e embalagem de alimentos (biscoitos, barras de cereais, chocolate, balas etc.).

4.13.9 No ambiente de prova, ou seja, nas dependências físicas em que será realizada a prova, não será permitido o uso pelo candidato de quaisquer dispositivos eletrônicos relacionados neste edital.

4.13.10 Antes de entrar na sala de prova, o candidato deverá guardar, em embalagem porta-objetos fornecida pela equipe de aplicação, telefone celular desligado ou quaisquer outros equipamentos eletrônicos desligados relacionados neste edital, sob pena de ser eliminado do concurso.

4.13.11 A embalagem porta-objetos devidamente lacrada e identificada pelo candidato deverá ser mantida embaixo da carteira até o término da sua prova. A embalagem porta-objetos somente poderá ser deslacrada fora do ambiente de prova.

4.13.12 O Cebraspe não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização da prova, nem por danos neles causados.

4.13.13 O candidato só poderá retirar-se do local de realização da prova levando o caderno de prova no decurso dos últimos 15 minutos anteriores ao horário previsto para o término.

4.13.14 O candidato deverá permanecer obrigatoriamente no local de realização da prova por, no mínimo, **uma hora** após o início da prova.

4.13.15 O Cebraspe manterá um marcador de tempo em cada sala de prova para fins de acompanhamento pelos candidatos.

4.13.16 Será automaticamente eliminado do concurso público, em decorrência da anulação de sua prova o candidato que, durante a sua realização:

- a) for surpreendido dando ou recebendo auxílio para a execução da prova;
- b) utilizar-se de livros, máquinas de calcular ou equipamento similar, dicionário, notas ou impressos que não forem expressamente permitidos ou que se comunicar com outro candidato;
- c) for surpreendido portando aparelhos eletrônicos ou outros objetos;
- d) faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação da prova, com as autoridades presentes ou com os demais candidatos;
- e) fizer anotação de informações relativas às suas respostas no comprovante de inscrição ou em qualquer outro meio que não os permitidos;
- f) não entregar o material da prova ao término do tempo destinado para a sua realização;
- g) afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;
- h) ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando a folha de respostas;
- i) descumprir as instruções contidas no caderno de prova ou na folha de respostas;
- j) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, comportando-se indevidamente;
- k) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros em qualquer fase ou etapa do concurso público;
- l) não permitir a coleta de sua assinatura;
- m) for surpreendido portando caneta fabricada em material não transparente;
- n) for surpreendido portando anotações em papéis que não os permitidos;
- o) for surpreendido portando qualquer tipo de arma sem o devido acautelamento;
- p) recusar-se a ser submetido ao detector de metal;
- q) deixar de transcrever ou recusar-se a transcrever, para posterior exame grafológico, a frase contida no material de prova que lhe for entregue;
- r) não permitir a coleta de dado biométrico.

4.13.17 Nos casos de eventual falta de prova/material personalizado de aplicação de provas, o Cebraspe tem a prerrogativa para entregar ao candidato prova/material substitutivo.

4.13.18 No dia de realização da prova, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação destas e(ou) pelas autoridades presentes, informações referentes ao seu conteúdo e(ou) aos critérios de avaliação e de classificação.

4.13.19 Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato se utilizado de processo ilícito, sua prova será anulada e ele será automaticamente eliminado do concurso público.

4.13.20 O descumprimento de quaisquer das instruções referentes aos procedimentos de segurança do concurso implicará a eliminação do candidato, constituindo tentativa de fraude.

4.14 DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E DE CLASSIFICAÇÃO

4.14.1 Todos os candidatos terão suas provas objetivas corrigidas por meio de processamento eletrônico das folhas de respostas.

4.14.2 A nota em cada item da prova objetiva, feita com base nas marcações da folha de respostas, será igual a: **1,00 ponto**, caso a resposta do candidato esteja em concordância com o gabarito oficial definitivo da prova; **0,00**, caso a resposta do candidato esteja em discordância com o gabarito oficial definitivo da prova, caso não haja marcação ou haja marcação dupla (C e E).

4.14.3 A nota na prova objetiva será igual à soma das notas obtidas em cada um dos itens que a compõem.

4.15 DOS RECURSOS CONTRA OS GABARITOS OFICIAIS PRELIMINARES DA PROVA OBJETIVA

4.15.1 Os gabaritos oficiais preliminares da prova objetiva do curso de instrução e preparação técnico-profissional serão divulgados na internet, no endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/concursos/pc_se_18_delegado, na data provável de **20 de janeiro de 2020**.

4.15.2 O candidato que desejar interpor recursos contra os gabaritos oficiais preliminares da prova objetiva do curso de instrução e preparação técnico-profissional disporá de dois dias para fazê-lo, a contar do dia subsequente ao da divulgação desses gabaritos, no horário das **9 horas** do primeiro dia às **18 horas** do último dia, ininterruptamente, conforme datas determinadas no caderno de prova.

4.15.3 Os recursos deverão ser apresentados segundo as especificações constantes no Edital nº 7 – SEPLAG-SE – PC/SE, de 12 de julho de 2018, e suas alterações, e neste edital.

5 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 O edital de resultado final no curso de instrução e preparação técnico-profissional e de resultado final no concurso será publicado no *Diário Oficial do Estado de Sergipe* e divulgado na internet, no endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/concursos/pc_se_18_delegado, **em data oportuna**.

Aracaju/SE, 8 de outubro de 2019.

GEORGE DA TRINDADE GOIS

Secretário de Estado da Administração

JOÃO ELOY DE MENEZES

Secretário de Estado da Segurança Pública